



ATA N.º 53

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Faltou justificadamente o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves. -----

-----Nos termos do disposto no artigo 42.º do CPA, presidiu à reunião, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, tendo declarado aberta a sessão pelas quinze horas e quinze minutos.-----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e o técnico superior Joaquim Alfredo palpita Peixinho. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Aprovação de atas; -----

-----2. Boletim diário de tesouraria; -----

-----3. Grupo de trabalho – Reestruturação da rede de transportes SMTUC – CT;-----

-----4. Aviso prévio de greve; -----



9
M

-----5. Sistema de Gestão da Qualidade – Inquérito de Avaliação da Satisfação dos Clientes – Utentes de Linhas Regulares – 2018.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Linha Azul – Requerimento do município Abilino Lapa da Costa para participação em reunião da Câmara Municipal; -----

-----2. Peditório nacional a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro/2018 – Autorização de acesso aos transportes públicos; -----

-----3. Ocupação de doze lugares de estacionamento da Casa da Cultura, pelo prazo 300 dias – Empreitada “Caminhos Pedonais de Cruz de Celas/Baixa, Santa Clara, Arregaça e Lóios – Troço Cruz de Celas – Baixa e Arregaça – Lóios”; -----

-----4. Transporte especial – Solicitação a título pontual da Escola Eugénio de Castro;

-----5. Realização de filmagens na Rua Ferreira Borges – Condicionamento da circulação da Linha Azul; -----

-----6. Meia Maratona de Coimbra – Proposta de alterações na rede de transportes;---

-----7. Pedido de reembolso de 22,00€, correspondente ao carregamento do passe n.º 020 000093341;-----

-----8. Atribuição do Passe Social “Consigo+” – 3.º trimestre/2018.-----

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Pedidos de mobilidade – António Francisco Matias Roque e Mara Patrícia Soares Pereira;-----

-----2. Falta ao serviço em 16 de setembro de 2018 – Maurício Fernandes Madeira;---

-----3. Falta ao serviço em 5 de maio de 2018 – Carlos Manuel Marques Cristina, n.º 857 – Audiência prévia; -----

-----4. Falta ao serviço em 3 de abril de 2018 – Maurício Fernandes Madeira – Carlos Manuel Marques Cristina, n.º 857 – Audiência prévia;-----

-----5. Faltas ao serviço (15 de julho, 1 e 30 de dezembro de 2017) – Maurício Fernandes Madeira – Audiência Prévia; -----

-----6. Falta ao serviço em 27 de dezembro de 2017 – Virgílio Jesus leitão – Audiência Prévia;-----



- 7. Falta ao serviço em 30 de junho de 2018 – Mário Rui Silva Barreto – Audiência Prévía;-----
- 8. Falta ao serviço em 6 de maio de 2018 – Sérgio Carlos Fernandes Ferrer Neves – Audiência Prévía; -----
- 9. Falta ao serviço em 1 de junho de 2018 – Luís Manuel Silva Carvalhal – Audiência Prévía;-----
- 10. Descaracterização de ocorrência com Luís Manuel da Silva Carvalhal (n.º 972), no dia 29/08/2018; -----
- 11. Estatuto trabalhador estudante – Isabel Maria Silva Semedo; -----
- 12. Estatuto trabalhador estudante – Isabel Pratas Ferreira Campos Pereira Melo; -----
- 13. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----
- 14. Contabilização de faturas com valores superiores às notas de encomenda;-----
- 15. Autorização de despesa – A.C., Águas de Coimbra, E.M.;-----
- 16. Subsídio à Exploração – Comparticipação no custo social dos transportes;-----
- 17. Concessão de Bonificação por Deficiência – Requerimento de Mário Rui da Silva Barreto (registo SGD n.º 11702);-----
- 18. Relatório de ocorrência com Sancho Cristóvão Marques Antunes (n.º 1081) no dia 27/06/2018; -----
- 19. Alteração Orçamental;-----
- 20. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----
- 21. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----
- 22. Balanço à tesouraria no dia 28 de setembro de 2018; -----
- 23. Relatório de ocorrência com Francisco José dos Santos Clemente (n.º 1306) no dia 13/08/2018; -----



D
9

-----24. Concurso Público Urgente Ref.ª CPU/1558/2018 – Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança à Portaria dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de adjudicação;-----

-----25. Procedimento concursal para Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cinquenta e um, da reunião ordinária de 2 de outubro de 2018, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia quinze de outubro de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 10.848,26 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito euros e vinte e seis cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.120.830,72 (dois milhões, cento e vinte mil, oitocentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. GRUPO DE TRABALHO – REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES SMTUC – CT.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, o *email* remetido pela Comissão de Trabalhadores, recebido e registado nestes Serviços Municipalizados em 9 de outubro de 2018, sob o n.º 7957, a informar que nomearam como representante para integrar o grupo de trabalho da reestruturação da rede de transportes dos SMTUC, o seu Presidente, Luís Amaral.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 913/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----



Handwritten initials or mark in the top right corner.

----4. AVISO PRÉVIO DE GREVE. -----

----Foi presente ao Conselho de Administração a carta remetida pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, recebida e registada nestes Serviços em 15 de outubro de 2018, sob o n.º 8272, a informar que foi decretada uma greve nacional ao trabalho normal, às horas extraordinárias e ao trabalho suplementar, das 0h00 às 24h00, do dia 26 de outubro de 2018, abrangendo todos os trabalhadores da Administração Local e Regional, independentemente do respetivo vínculo. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 914/2018: -----

----Tomar conhecimento.-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----5. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – INQUÉRITO DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS CLIENTES – UTENTES DE LINHAS REGULARES – 2018. -----

----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação conjunta registada sob o n.º 11349/2018, de 2 de outubro, subscrita pelos técnicos superiores António Santo Alves da Cunha e Luiz Arthur Wood Faulhaber, a propor que: -----

----O ITAP realize o inquérito durante uma semana que ainda vai indicar, que deverá ser validada pelos SMTUC; -----

----A DSP divulgue no seu Boletim de Informação Diária a sair nos dias anteriores, a realização do Inquérito; -----

----Na semana de realização do inquérito os alunos do ITAP que vão realizar os inquéritos e dois professores que os vão supervisionar tenham acesso aos transportes dos SMTUC, mediante a apresentação do cartão Livre-trânsito; -----

----Os SMTUC forneçam ao ITAP 300 impressos em papel modelo “Imp 01-06-01-A07 – Avaliação da Satisfação dos Clientes Utentes de Linhas Regulares”;-----

----Os SMTUC forneçam ao ITAP uma planta da rede em papel;-----



D
M

-----Os SMTUC forneçam ao ITAP um ficheiro em *Excel*, para que os alunos possam introduzir as respostas ao inquérito. Depois da introdução das respostas, o mesmo ficheiro servirá para fornecer, de forma automática, os resultados do inquérito. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 915/2018:** -----

-----**Concordar e aprovar o que é proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. LINHA AZUL – REQUERIMENTO DO MUNÍCIPE ABILINO LAPA DA COSTA PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 11111/2018, de 26 de setembro, apensa à presente ata, a informar que o Município Abilino Lapa da Costa, morador na rua Corpo de Deus, veio requer a sua inscrição para participação/intervenção na reunião camarária, durante o período de intervenção do público, para abordar questões relacionadas com a Linha Azul, mais concretamente sobre os horários e o percurso.-----

-----Mais informa, que este município já participou em idêntica reunião, realizada a 6 de março de 2017, da qual anexa a Ata n.º 98/2017, e que os principais assuntos abordados nessa data estiveram precisamente relacionados com a Linha Azul. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 916/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Mais deliberou que se remeta ao Dr. Nuno Mateus.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade em minuta. -----

-----**2. PEDITÓRIO NACIONAL A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO/2018 – AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS TRANSPORTES PÚBLICOS.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 11182/2018, de 27 de setembro, a informar que a



Liga Portuguesa Contra o Cancro comunicou que irá realizar o seu habitual Peditório Nacional, de 31 outubro a 4 de novembro do corrente ano, a favor daquela instituição. -----

----Mais informa que solicitaram, à semelhança de anos anteriores, que estes Serviços Municipalizados autorizem a utilização gratuita dos autocarros por parte dos seus voluntários, que estarão devidamente identificados. -----

----Para o efeito, a instituição indica a estes Serviços Municipalizados que se tratam de cerca de cem voluntários e remete exemplar de credencial de identificação para divulgação interna, assim como autorização para a realização do peditório, emitida pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. -----

----Atendendo ao informado, propõe que o Conselho de Administração autorize o livre acesso dos voluntários envolvidos na iniciativa aos transportes públicos dos SMTUC, desde que devidamente identificados, atendendo ao caráter social da ação desenvolvida pela Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 917/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. OCUPAÇÃO DE DOZE LUGARES DE ESTACIONAMENTO DA CASA DA CULTURA, PELO PRAZO 300 DIAS – EMPREITADA “CAMINHOS PEDONAIS DE CRUZ DE CELAS/BAIXA, SANTA CLARA, ARREGAÇA E LÓIOS – TROÇO CRUZ DE CELAS – BAIXA E ARREGAÇA – LÓIOS”.**-----

----Relativamente a este ponto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propôs ao Conselho de Administração, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 11830/2018, de 14 de outubro, apensa à presente ata, no sentido de ser informada a DIEPT da Câmara Municipal de Coimbra, que a ocupação dos lugares de estacionamento, para os fins pretendidos, acarreta uma perda de receita para estes Serviços Municipalizados, estimada em € 23.116,80 (vinte e três mil, cento e dezasseis euros e oitenta cêntimos), em resultado dos cálculos efetuados de acordo com as taxas previstas no Edital n.º 69/2018, de 30 de julho; -----



2
M

-----No entanto, sendo a empreitada da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra e invocando-se o interesse público para a ocupação dos referidos lugares, poderá não haver lugar a qualquer pagamento, durante o prazo de execução da obra (300 dias), a contar da data de consignação (19 de setembro), autorizando a DIEPT a vedar o espaço;-----

-----Findo o prazo e continuando a haver necessidade do espaço, por motivos imputáveis ao empreiteiro, a DIEPT deverá informar os SMTUC e este deverá a partir dessa data proceder ao pagamento das respetivas taxas, por cada lugar ocupado, dias úteis: € 8,80 (oito euros e oitenta cêntimos) e sábados: € 3,20 (três euros e vinte cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 918/2018:** -----

-----**Concordar e que se proceda como proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. TRANSPORTE ESPECIAL – SOLICITAÇÃO A TÍTULO PONTUAL DA ESCOLA EUGÉNIO DE CASTRO.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 11831/2018, de 14 de outubro, a informar que a Escola Eugénio de Castro solicitou a estes Serviços Municipalizados a disponibilização do seu serviço de Transporte Especial para uma deslocação no âmbito das suas atividades letivas, de modo a que os alunos do centro de apoio à aprendizagem possam acompanhar os seus colegas. -----

-----Mais informa que, muito embora este serviço seja regulado por normas próprias, devendo os clientes estar pré-inscritos, sempre que possível estes Serviços Municipalizados têm apoiado com este transporte estas iniciativas, sem o qual os referidos alunos ficariam privados de participar. -----

-----Por conseguinte, analisada a disponibilidade de horários para efetuar o transporte solicitado, propõe que: -----

-----Seja autorizada a utilização de uma das viaturas de Transporte Especial para efetuar as deslocações pretendidas pela escola;-----

-----Para o efeito os passageiros deverão possuir título válido para as deslocações;-----



3
7

-----A escola seja informada que as viaturas afetas a este serviço possuem lotação máxima de nove lugares incluindo condutor, quatro para cadeira de rodas, pelo que deverão encontrar transporte alternativo para os restantes passageiros que não careçam deste serviço. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 919/2018: -----

-----Face ao exposto, concorda-se. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. REALIZAÇÃO DE FILMAGENS NA RUA FERREIRA BORGES –
CONDICIONAMENTO DA CIRCULAÇÃO DA LINHA AZUL.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 11832/2018, de 14 de outubro, a informar que de 1 a 4 de novembro pretendem realizar filmagens na rua Ferreira Borges, via utilizada para circulação da Linha Azul. -----

-----Mais informa que, muito embora no processo instruído pela Câmara Municipal de Coimbra seja apenas referido o dia 3, sábado, em que será necessário condicionar a circulação, é provável que nos dias 1 e 2 ocorram constrangimentos ao normal funcionamento do serviço, tendo em consideração o número de elementos envolvidos na produção. -----

-----Considerando a importância da Linha Azul na mobilidade da população mais idosa, nas ligações entre a Baixa e a Alta da Cidade, qualquer interrupção nas normais vias utilizadas é altamente comprometedora dos objetivos que se pretendem para o serviço, o que levaria desde logo a emitir parecer desfavorável. Não poderemos no entanto deixar de ter em conta a importância desta iniciativa para a promoção da imagem da Cidade de Coimbra.-----

-----Face ao exposto, propõe que:-----

-----Seja emitido parecer favorável à interrupção da rua Ferreira Borges para realização das filmagens, no dia 3 de novembro, considerando tratar-se de um sábado, efetuando a Linha Azul apenas serviço durante a manhã;-----



-----No mesmo dia, a partir do momento em que não seja permitida a passagem, as viaturas da Linha Azul sejam autorizadas a circular via Avenida Fernão de Magalhães, Arnado e Rua da Sofia; -----

-----Do mesmo modo, nos dias 1 e 2 de novembro, caso ocorram interrupções prolongadas na rua Ferreira Borges, as viaturas da Linha Azul sejam autorizadas a efetuar o circuito alternativo, via Avenida Fernão de Magalhães, Arnado e Rua da Sofia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 920/2018:** -----

-----**Concorda-se. Autorizado nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. MEIA MARATONA DE COIMBRA – PROPOSTA DE ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção propôs ao Conselho de Administração, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 11874/2018, de 15 de outubro, apensa à presente ata, a aprovação das alterações a implementar na rede de transportes, nos dias 20, e 21 de outubro, sábado e domingo, destacando-se a suspensão do serviço da Linha Botânico e do Funtastic, no domingo de manhã;-----

-----O reforço dos recursos humanos afetos ao Centro de Controlo da Rede, assim como no acompanhamento no exterior;-----

-----A divulgação das alterações pelos habituais canais de comunicação, incluindo nas zonas de paragem. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 921/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. PEDIDO DE REEMBOLSO DE € 22,00 (VINTE E DOIS EUROS), CORRESPONDENTE AO CARREGAMENTO DO PASSE N.º 020 000093341.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11881/2018, de 15 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar



que a cliente Sofia Félix Duarte, titular do passe n.º 020 000093341, procedeu ao carregamento do título “Passe de Estudante”, no valor de € 22,00 (vinte e dois euros), para o mês de outubro do corrente ano. No entanto, pelo facto de o ter efetuado com considerável antecedência, a 14 de setembro, ocorreu um erro imputável aos SMTUC, levando a que o carregamento fosse efetuado para esse mês. -----

-----Mais informa, que como na mesma data foi efetuado um carregamento de vinte e uma viagens no mesmo suporte, supostamente para a cliente utilizar até final de setembro, o certo é que o passe é que passou a ser utilizado, ficando esta com o mesmo número de viagens. Por conseguinte, a cliente efetuou dezasseis viagens com o passe. -----

-----Face ao exposto, de modo a regularizar a situação, propõe que: -----

-----Seja efetuado um novo cartão “Coimbra conVIDA”, sem custos para a cliente; -----

-----No referido suporte se proceda ao carregamento de uma mensalidade do Passe de Estudante, no valor de € 22,00 (vinte e dois euros), e de cinco viagens, no valor de € 3,15 (três euros e quinze cêntimos), correspondentes à diferença entre as viagens carregadas inicialmente e as efetuadas com o passe; -----

-----Que o cartão de passe com o n.º 020 000093341 seja colocado na “lista negra”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 922/2018:** -----

-----**Concordar e que se proceda como proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. ATRIBUIÇÃO DO PASSE SOCIAL “CONSIGO+” – 3.º TRIMESTRE/2018.** -

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 11684/2018, de 9 de outubro, subscrita pelo técnico superior João Silvano, com a listagem relativa aos Passes Sociais Especiais “Consigo +” atribuídos no 3.º trimestre de 2018, num total de mil e quarenta, com a seguinte repartição: quinhentas e dez pessoas do sexo feminino e quinhentas e trinta do sexo masculino. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 923/2018:** -----



-----Tomar conhecimento.-----
-----Deliberação tomada por unanimidade.-----
-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----
-----**1. PEDIDOS DE MOBILIDADE – ANTÓNIO FRANCISCO MATIAS ROQUE
E MARA PATRÍCIA SOARES PEREIRA.**-----
-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pelo coordenador
técnico, José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 11043/2018, de 25 de setembro,
que se transcreve:-----
-----*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal de Coimbra
vem, em 13 de setembro de 2018, solicitar que o Conselho de Administração se pronuncie
quanto aos seguintes pedidos de mobilidade de trabalhadores pertencentes a estes
Serviços Municipalizados:*-----
-----*António Francisco Matias Roque, mobilidade na categoria;*-----
-----*Mara Patrícia Soares Pereira, mobilidade intercarreiras, para a carreira/categoria de
Assistente Técnico.*-----
-----*Os pedidos de mobilidade tem enquadramento nos artigos 92.º e seguintes da Lei
Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei
35/2014, de 20 de junho.*-----
-----*Os trabalhadores ingressaram nestes Serviços Municipalizados em 18 de março de
1996 e 12 de setembro de 2005, para desempenharem funções de Agente Único de
Transportes Coletivos e Bilheteira, respetivamente.*-----
-----*Informa-se ainda que nos termos do artigo 97.º da (LTFP), a mobilidade tem a
duração máxima de 18 meses, podendo consolidar-se definitivamente depois de decorrido
o tempo correspondente à duração do período experimental exigido para a categoria ou
carreira de destino (art.ºs 99.º e 99.º-A da LTFP).*-----
-----*O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, em despacho
anexo à presente informação, refere que:*-----
-----*“Na sequência dos pedidos de mobilidade, a DSP informa:*-----
-----**ANTÓNIO ROQUE**-----



Handwritten mark resembling a stylized 'D' or '7' with a vertical line to its right.

-----Face à solicitação e à semelhança de casos análogos, a DSP não coloca qualquer entrave à mobilidade do trabalhador, desde que seja garantida a sua substituição, com recurso à reserva de recrutamento do concurso de admissão para Agente Único de Transportes Coletivos. -----

-----MARA PEREIRA -----

-----Face ao solicitado e às funções que exerce, a DSP considera que o pedido não deverá ser autorizado, tendo em conta os reduzidos recursos humanos afetos ao Setor de Venda de Títulos (SVT), já neste fase escassos para assegurar o adequado funcionamento da rede de vendas e gestão dos parques de estacionamento. -----

-----Caso a sua saída venha a ocorrer, deverá de imediato acautelar-se a sua substituição, que não se vislumbrando seja com novos recursos, esses terão que ser os já existentes no Setor, pelo que a solução passa por uma prestação de serviços para a gestão/controlo de acessos ao Parque de Estacionamento ECOVIA, retirando os meios aí afetos.” -----

-----Nestes termos, deve o Conselho de Administração dos SMTUC, deliberar manifestar a sua concordância, ou não, com os pedidos formulados pelos trabalhadores, António Francisco Matias Roque e Mara Patrícia Soares Pereira, pertencentes ao mapa de pessoal dos SMTUC, para efeitos de eventual mobilidade, dando, assim, cumprimento ao disposto no artigo 94.º da LTFP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 924/2018:** -----

-----**Concordar com o parecer do Sr. Chefe de Divisão de Serviços de Produção.**-----

-----**Mais deliberou que se comunique à Câmara Municipal.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. FALTA AO SERVIÇO EM 16 DE SETEMBRO DE 2018 – MAURÍCIO FERNANDES MADEIRA.** -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 11285/2018, de 1 de outubro, apenas à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na

Handwritten signature



informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que a falta em causa deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego – STR, sendo que esta posição foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP;----
-----Ainda, caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Por último, tendo em conta que o superior hierárquico do trabalhador pede a instauração de um procedimento disciplinar, e considerando que nos termos do já referido n.º 3, do artigo 196.º da LTFP, a competência disciplinar dos superiores hierárquicos envolve a dos seus inferiores hierárquicos, propõe que, face aos elementos disponíveis, seja ponderada a instauração de procedimento disciplinar, caso se conclua que houve, efetivamente a prática de infração disciplinar.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 925/2018: -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. FALTA AO SERVIÇO EM 5 DE MAIO DE 2018 – CARLOS MANUEL MARQUES CRISTINA, N.º 857 – AUDIÊNCIA PRÉVIA.** -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 11302/2018, de 1 de outubro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que se mantenha a decisão de injustificar a falta, tendo em consideração que não foi apresentada qualquer justificação legalmente admissível para o tempo em falta. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 926/2018: -----

-----**Concordar.** -----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----4. FALTA AO SERVIÇO EM 3 DE ABRIL DE 2018 – MAURÍCIO FERNANDES MADEIRA – CARLOS MANUEL MARQUES CRISTINA, N.º 857 – AUDIÊNCIA PRÉVIA. -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 11305/2018, de 1 de outubro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que se mantenha a decisão de injustificar a falta, tendo em consideração que não foi apresentada qualquer justificação legalmente admissível para o tempo em falta. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 927/2018:** -----

-----**Concordar.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----5. FALTAS AO SERVIÇO (15 DE JULHO, 1 E 30 DE DEZEMBRO DE 2017) – MAURÍCIO FERNANDES MADEIRA – AUDIÊNCIA PRÉVIA. -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 11307/2018, de 1 de outubro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que se mantenha a decisão de injustificar as faltas dadas ao serviço pelo trabalhador, nos dias 15 de julho e 1 e 30 de dezembro de 2017, uma vez que não foram apresentadas justificações e que caso encontre acolhimento superior, o trabalhador seja notificando da decisão definitiva de injustificar as faltas, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP – “Nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de 20



dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público”.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 928/2018:** -----

----**Concordar com o proposto.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**6. FALTA AO SERVIÇO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017 – VIRGÍLIO JESUS LEITÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.** -----

----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 11315/2018, de 1 de outubro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que se mantenha a decisão de injustificar a falta dada ao serviço pelo trabalhador, no dia 27 de dezembro de 2017, uma vez que não foi apresentada justificação e que caso encontre acolhimento superior, o trabalhador seja notificando da decisão definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP – “Nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de 20 dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público”.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 929/2018:** -----

----**Concordar com o proposto.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**7. FALTA AO SERVIÇO EM 30 DE JUNHO DE 2018 – MÁRIO RUI SILVA BARRETO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.** -----



-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 11320/2018, de 1 de outubro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que se mantenha a decisão de injustificar a falta dada ao serviço pelo trabalhador, no dia 30 de junho de 2018, uma vez que não foi apresentada justificação e que caso encontre acolhimento superior, o trabalhador seja notificando da decisão definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP – “Nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de 20 dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público”.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 930/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. FALTA AO SERVIÇO EM 6 DE MAIO DE 2018 – SÉRGIO CARLOS FERNANDES FERRER NEVES – AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 11323/2018, de 1 de outubro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que se mantenha a decisão de injustificar a falta dada ao serviço pelo trabalhador, no dia 6 de maio de 2018, uma vez que não foi apresentada justificação e que caso encontre acolhimento superior, o trabalhador seja notificando da decisão definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP – “Nos casos em



7
04

que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de 20 dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público”.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 931/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. FALTA AO SERVIÇO EM 1 DE JUNHO DE 2018 – LUÍS MANUEL SILVA CARVALHAL – AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 11324/2018, de 1 de outubro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que se mantenha a decisão de injustificar a falta dada ao serviço pelo trabalhador, no dia 1 de junho de 2018, uma vez que não foi apresentada justificação e que encontre acolhimento superior, o trabalhador seja notificando da decisão definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP – “Nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de 20 dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público”.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 932/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----10. DESCARACTERIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA COM LUÍS MANUEL DA SILVA CARVALHAL (N.º 972), NO DIA 29/08/2018.-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu à consideração do Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 11397/2018, de 2 de outubro, a informar que segundo a participação de acidente em serviço, no dia 18 de setembro de 2018, o funcionário Luís Miguel da Silva Carvalhal, durante a condução de um troleicarro na linha n.º 4, na Av. Dias da Silva, ao passar numa zona com pavimento irregular, refere ter sentido uma dor forte na zona lombar, eventualmente pelo facto de o banco de motorista não ter amortecido devidamente o movimento oscilante.-----

-----Mais informa que a participação de sinistro foi efetuada para a Companhia de Seguros Fidelidade ao abrigo da apólice de seguro de Acidentes de Trabalho em vigor – AT 63979822, no dia 19 de setembro de 2018. O trabalhador foi assistido no dia 20 de setembro de 2018, na unidade de saúde protocolada Sanfil, onde foi avaliado clinicamente e teve alta médica, por se considerar não existir nexos de causalidade entre as patologias apresentadas e o acidente.-----

-----Atendendo ao informado a Companhia de Seguros Fidelidade recusou a assunção de responsabilidade no sinistro participado, após avaliação clínica, concluindo que não existir nexos causais e que não há lugar ao pagamento de quaisquer custos por parte dos SMTUC, nem a qualquer incapacidade temporária absoluta ou parcial para o trabalho, por parte do sinistrado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 933/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----11. ESTATUTO TRABALHADOR ESTUDANTE – ISABEL MARIA SILVA SEMEDO.-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 11403/2018, de 2 de outubro, a informar que a trabalhadora



9
4

Isabel Maria Silva Semedo, com a categoria de assistente técnica, matriculada no 2.º ano do curso de Comunicação Organizacional, na Escola Superior de Educação de Coimbra, vem solicitar o estatuto de trabalhador estudante, para o ano letivo 2018/2019. -----

-----Mais informa que a trabalhadora no ano transato usufruiu do Estatuto Trabalhador Estudante tendo tido aproveitamento a todas as disciplinas. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que seja autorizado o estatuto de trabalhador estudante à trabalhadora Isabel Maria Silva Semedo, na sequência da informação da Secção de Recursos Humanos e do despacho do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 934/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. ESTATUTO TRABALHADOR ESTUDANTE – ISABEL PRATAS FERREIRA CAMPOS PEREIRA MELO.** -----

-----Sobre este ponto foi presente a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 11405/2018, de 2 de outubro, a informar que a trabalhadora Isabel Pratas Ferreira Campos Pereira Melo, com a categoria de assistente técnica, matriculada no 2.º ano do curso de Comunicação Organizacional, na Escola Superior de Educação de Coimbra, vem solicitar o estatuto de trabalhador estudante, para o ano letivo 2018/2019. -----

-----Mais informa que a trabalhadora no ano transato usufruiu do Estatuto Trabalhador Estudante tendo tido aproveitamento a todas as disciplinas. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que seja autorizado o estatuto de trabalhador estudante à trabalhadora Isabel Maria Silva Semedo, na sequência da informação da Secção de Recursos Humanos e do despacho do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 935/2018:** -----



-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**13. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,
submeteu a informação registada sob o n.º 11635/2018, de 9 de outubro, que se transcreve:

-----*Foi rececionada nestes Serviços em 23/07/2018 a fatura n.º 70/2669283, emitida em
17/07/2018, pela MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., no
valor de € 6.820,14 referente a prestação de serviços de comunicações da rede móvel de
dados.*-----

-----*Em 27/07/2018 o Gabinete de Informática solicitou ao nosso Gestor de conta da MEO
a verificação da fatura tendo em conta o valor faturado.*-----

-----*Em 14/09/2018 foi rececionada a nota de crédito n.º 122/00144423 no valor de €
5.155,68.*-----

-----*Para esta fatura não existe nota de encomenda.*-----

-----*A última nota de encomenda emitida para este serviço era referente ao período de
01/01/2018 a 31/03/2018 – nota de encomenda n.º 1704489 emitida em 29 de dezembro de
2017 no valor total de € 958,07.*-----

-----*Na reunião do Conselho de Administração de 17 de abril de 2018 foi autorizada a
abertura de concurso público para prestação de serviços de telecomunicações para os
SMTUC.*-----

-----*Segundo informação do Gabinete de Informática nesta fatura encontra-se faturado o
tráfego adicional de 11.951 MB realizado em junho do corrente ano.*-----

-----*Face ao informado solicita-se autorização para a realização da despesa no valor de €
1.664,46 e posterior assunção do respetivo compromisso.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 936/2018:**-----

-----**Autorizar.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----



----14. CONTABILIZAÇÃO DE FATURAS COM VALORES SUPERIORES ÀS NOTAS DE ENCOMENDA.-----

----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 11651/2018, de 9 de outubro, que se transcreve:-----

----*Foram rececionadas as faturas que a seguir se discriminam, que por terem valores superiores aos valores constantes nas notas de encomenda respetivas, não foram ainda contabilizadas.*-----

----*Estas faturas apresentam diferenças inferiores a 0,03 €, motivadas por arredondamentos, pelo que a sua reclamação/devolução teria custos superiores aos valores das diferenças verificadas.*-----

----*Face ao exposto solicita-se autorização para a assunção do compromisso.*-----

FORNECEDOR	N.º FATURA	DATA	VALOR	DIFERENÇA
MONTAEL, S.A	FT18A/2284	10-09-2018	355,53€	0,01€
PROJECTIVA, LDA	318/2921	20-08-2018	342,4€	0,01€
A.C.MANUTENÇÃO, S.A.	72/1801100728	13-09-2018	390,65€	0,01€
BARREIROS E VILAS, LDA.	FS0005456	13-09-2018	302,63€	0,01€
MERCEDES BENZ RETAIL, LDA.	22018989	16-08-2018	343,59€	0,01€
A.R.ANDRADE, LDA.	20182470	04-09-2018	156,43€	0,01€

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 937/2018:**-----

----**Autorizar.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----15. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – A.C., ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.-----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 11689/2018, de 9 de outubro, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da



despesa no valor de € 2.769,64 (dois mil, setecentos e sessenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 938/2018:** -----

----**Autorizar.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**16. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO SOCIAL DOS TRANSPORTES.** -----

----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a seguinte informação, registada sob o n.º 11722/2018, de 10 de outubro, que se transcreve:-----

----*Nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 15.º, da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que aplica à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, submeto a V. Exas. a presente informação de comparticipação financeira no custo social de transportes.* -----

----*Nas Grandes Opções do Plano para 2018 da Câmara Municipal de Coimbra está prevista uma dotação no valor de € 6.384.916,00 destinada à compensação no custo social dos transportes dos SMTUC.*-----

----*Até à presente data a Câmara Municipal de Coimbra transferiu verbas a título de subsídio à exploração – compensação no custo social dos transportes no total de € 3.442.457,98.* -----

----*Durante o mês de setembro foi solicitada uma transferência no valor de € 964.152,66 que até à presente data ainda não se concretizou.*-----

----*Os SMTUC procederam ao cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês de outubro de 2018 (mapa em anexo) onde foram consideradas receitas de subsídio à exploração da seguinte forma:*-----

----*outubro 964.152,66*-----

----*novembro 1.014.152,70*-----

----*dezembro 964.152,66*-----



-----janeiro/2019 532.076,33-----

-----fevereiro/2019 532.076,33-----

-----março/2019 532.076,33-----

-----Nestes termos, e atendendo a que o Município de Coimbra irá transferir durante o mês de outubro a verba de € 964.152,66 solicitada pelos SMTUC em setembro, propõe-se que o Conselho de Administração solicite à Câmara Municipal de Coimbra uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de € 1.014.152,70, por forma a garantir que os SMTUC tenham fundos disponíveis no mês de novembro para não comprometer o normal funcionamento dos serviços. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 939/2018: -----

-----Concordar com o proposto. -----

-----Mais deliberou que se remeta para o Sr. Presidente da Câmara. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**17. CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO POR DEFICIÊNCIA –
REQUERIMENTO DE MÁRIO RUI DA SILVA BARRETO (REGISTO SGD N.º
11702).**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação da assistente técnica Sandra Rosa, registada sob n.º 11763/2018, de 11 de outubro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que seja autorizado o processamento mensal da Bonificação por Deficiência do Abono de Família para Crianças e Jovens ao trabalhador Mário Rui da Silva Barreto, no valor mensal de € 122,63 (cento e vinte e dois euros e sessenta e três cêntimos), a favor da sua descendente Carolina Sofia Silva Santa Barreto enquanto forem reunidas e perdurarem as condições previstas na lei para a sua atribuição. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização para o processamento e pagamento da bonificação por deficiência no valor mensal de € 122,63, estando o presente pedido instruído nos termos legais. -----



-----Mais informa que os encargos decorrentes com a presente despesa estão contemplados no orçamento destes Serviços na rubrica 01 03 04. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 940/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**18. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM SANCHO CRISTÓVÃO MARQUES ANTUNES (N.º 1081) NO DIA 27/06/2018.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 11777/2018, de 11 de outubro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como acidente de trabalho a ocorrência que envolveu o trabalhador Sancho Cristóvão Marques Antunes, quando se encontrava na zona posterior da carrinha de transporte especial, com o n.º 138, para efetuar o transporte de utente em cadeira de rodas, e tendo em conta que o veículo estava estacionado em cima do passeio e por isso encontrava-se inclinado, aquando da passagem de viaturas na rua, o movimento de ar provocou o fechamento da porta do lado direito, embatendo no cotovelo. -----

-----Face ao informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 27 de junho de 2018, com o trabalhador Sancho Cristóvão Marques Antunes, n.º 1081, seja qualificada como acidente de trabalho, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 941/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**19. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.** -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11793/2018, de 12 de outubro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----



-----Junto se remete para aprovação a 9.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2018. -----

-----A presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações ao Orçamento” do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e justifica-se pela necessidade de reforço das seguintes rubricas:-----

-----01 Despesas com o Pessoal -----

-----01 01 04 02 Pessoal dos Quadros – RCIT – Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratórias – O reforço desta rubrica prende-se com o facto de a dotação disponível não ser suficiente para acomodar os encargos previstos até ao final do ano; -----

-----01 03 08 Outras Pensões – O reforço desta rubrica prende-se com o facto de a dotação disponível não ser suficiente para efetuar o pagamento à CGA das pensões por morte – acidente em serviço atribuídas à viúva e às duas filhas do nosso funcionário Carlos Alberto Silva Ferreira falecido por acidente em serviço;-----

-----Nestes termos propõe-se que: -----

-----A presente proposta de alteração orçamental no valor de € 25.000,00 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências tomada em reunião do Executivo de 31 de outubro de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 942/2018:** -----

-----**Concordar e remeter ao Sr. Presidente da Câmara para aprovação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**20. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.** -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 11846/2018, de 15 de outubro, apensa à



presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 794,60 (setecentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 943/2018:** -----

----**Autorizar a título excecional, dado tratar-se de serviços imprescindíveis para o funcionamento da Instituição.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**21. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.** -----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 11851/2018, de 15 de outubro, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 103,53 (cento e três euros e cinquenta e três cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 944/2018:** -----

----**Autorizar a título excecional, dado tratar-se de serviços imprescindíveis para o funcionamento da Instituição.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**22. BALANÇO À TESOURARIA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.** -----

----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 11873/2018, de 15 de outubro, a remeter o balanço à tesouraria do dia 28 de setembro de 2018, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 aprovado em reunião do Conselho de Administração de 13 de dezembro de 2017 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 4 de janeiro de 2018. -----



-----Mais informa que após contagem dos valores à guarda do Tesoureiro, verificou-se que não existia qualquer diferença nos valores registados. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 945/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**23. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE (N.º 1306) NO DIA 13/08/2018.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 11877/2018, de 15 de outubro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como acidente de trabalho a ocorrência que envolveu o trabalhador Francisco José dos Santos Clemente, quando ao movimentar uma escada metálica do respetivo apoio para colocar em cima da carrinha de caixa aberta, para efetuar trabalhos no exterior, se virou de um mau jeito no joelho, sentindo um estalo. Ao fim de poucas horas, começou a ficar com um edema considerável.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 13 de agosto de 2018, com o trabalhador Francisco José dos Santos Clemente, n.º 1306, seja qualificada como acidente de trabalho, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), considerando o informado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 946/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**24. CONCURSO PÚBLICO URGENTE REF.ª CPU/1558/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA À PORTARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**-----



-----Relativamente a este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe, nos termos e com os fundamentos constantes informação que subscreve, registada sob o n.º 11895/2018, de 16 de outubro, apensa à presente ata, que o Conselho de Administração aprove:-----

-----A exclusão das propostas dos concorrentes Hexagono – Segurança Privada, Lda. e VmSegurança Privada, Vigilância e Motivação, Lda. com fundamento na alínea d), do n.º 2, do artigo 146.º, dos concorrentes Comansegur – Segurança Privada, S.A e Ronsecur Rondas e Segurança, Lda. com fundamento na alínea o), do n.º 2, do artigo 146.º e do concorrente Securitas – Serviços e tecnologia de segurança, S.A. com fundamento nas alíneas d), e o), do n.º 2, do artigo 146.º, todos do CCP;-----

-----A adjudicação ao concorrente FIR – Segurança e Vigilância, Lda., da prestação de serviços de vigilância e segurança à portaria dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor total de € 70.080,00 (setenta mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta;-----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP e no ponto XVII do Programa de Concurso. -----

-----Mais informa que os encargos decorrentes com o presente procedimento foram recabimentados e assumidos os compromissos na rubrica económica da despesa 02 02 18 – “Vigilância e Segurança” de acordo com informação de cabimento e ficha de informação de fundos disponíveis em anexo à presente informação e que não há lugar a contrato escrito nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 95.º do CCP, e deliberado em 4 de outubro de 2018 pelo Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 947/2018:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**25. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO.**-----



-----O júri do procedimento concursal para Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, constituído pelos Senhores Dr. Fernando de Matos Soares de Carvalho, Diretor de Administração Geral da A.C., Águas de Coimbra, E.M., Eng.º Rui Manuel Xavier Rodrigues Cardantas, Diretor Operação e Manutenção de Infraestruturas nas A.C., Águas de Coimbra, E.M. e Eng.º Fernando Zeferino Ferreira, técnico superior na Câmara Municipal de Coimbra, remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a ata n.º 3 referente do respetivo procedimento concursal para Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, subscrita e aprovada por unanimidade pelo respetivo júri, documento apenso à presente ata, a informar que os candidatos, admitidos a concurso conforme consta da ata n.º 2, de 20 de setembro de 2018, João Filipe Pires da Costa e Jorge Luís Dias Falcão, são excluídos em virtude de terem faltado à entrevista pública. -----

-----Mais informam que o júri deliberou dar por finda a sua participação no presente procedimento concursal em virtude de o mesmo ter ficado deserto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 948/2018:** -----

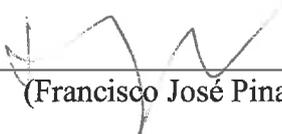
-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**IV – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezoito horas, o Vogal do Conselho de Administração declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)